ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No. 2601, DE 26 DE JANEIRO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a atender o pagamento dos atos fúnebres ocorridos com a morte do Secretário Municipal da Administração SÉRGIO ANTONIO CIDADE.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no Artigo 1o. é aberto o Crédito Especial de **CR$ 1.580.000,00** (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil cruzeiros reais) seguinte forma:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.003 - Despesas decorrentes da morte e funerais do Secretário Municipal de Administração
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos .....**CR$ 1.580.000,00**

Art. 3º - O Crédito autorizado pela presente Lei, será atendido com parte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE JANEIRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração